



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

Ofício nº 097/2023-CMA

Apiacá/ES, 06 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Assunto: Erros

Excelentíssimo Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício informar que a Câmara Municipal de Apiacá encontra-se com dificuldade técnica em informar por intermédio do sítio eletrônico do TCE/ES o resultado do julgamento das contas do Executivo Municipal do ano de 2016, de responsabilidade de Humberto Alves de Souza.

Esta Câmara Municipal promoveu o julgamento das referidas contas em 22/10/2019, decidindo por rejeitar o Parecer Prévio do TCE, de modo a não acompanhar o entendimento da Corte de Contas que opinou pela aprovação com ressalva. Dessa forma, as contas do ano de 2016, cujo responsável é o Humberto Alves de Souza, foram rejeitadas pela Câmara Municipal.

Contudo, ao providenciar o cadastro do resultado junto ao sítio eletrônico do TCE/ES, o sistema exige também o resultado do julgamento do gestor de 2017, Fabrício Gomes Thebaldi, conforme se observa da tela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

Frisa-se que as contas do ano de 2016 tinham como responsável apenas o Sr. Humberto Alves de Souza (gestor à época), tendo o julgamento por parte desta Casa Legislativa decidido pela rejeição apenas de suas contas.

Em virtude da não possibilidade de se lançar os dados no sistema apenas acerca da desaprovação das contas do Humberto Alves de Souza, referente ao ano de 2016, solicita orientação a este e. Tribunal de Constas, por intermédio de seu setor competente, para que informe/esclareça a forma se de proceder e/ou promova as devidas adequações ao seu sistema interno.

Tal providência será de suma importância para que esta Câmara Municipal mantenha os dados atualizados no sistema, prestigiando o dever de informação e a transparência pública.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e reiteramos nosso compromisso em zelar pela transparência e responsabilidade na gestão pública. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

MARIO LUCIO RIBEIRO
MARQUEZ: 0021376751
Assinado de forma digital por
MARIO LUCIO RIBEIRO
MARQUEZ: 0021376751
Dados: 2023.06.06 13:52:34 -03'00'
MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente -